

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 101/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0008722/2021-04****RELATORA: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira****APROVADO EM 23.02.2021**

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arinos, entidade mantenedora da Escola Especial Raio de Luz - APAE Arinos, no município de Arinos.

**Histórico**

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 195/2021, de 02.02.2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 03.02.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

**Mérito**

Por intermédio de documento, datado de 02.12.2020, o Presidente da APAE, Sr. Demilson Carvalho Rodrigues, solicita, à Secretária de Estado de Educação, o credenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arinos, entidade mantenedora da Escola Especial Raio de Luz - APAE Arinos, localizada na Rua Major Saint'Clair, 696, no Centro do município de Arinos.

O credenciamento foi concedido, nos termos da Resolução CEE nº 443/2001, pela Portaria nº 03/2007, de 23.02.2007, sem fixação de prazo. O mesmo ato autorizou o funcionamento da Educação Infantil.

Tramita, também, o processo nº 1260010008736/2021, referente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) e da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) ministrados pela Escola Especial Raio de Luz - APAE Arinos.

O processo de credenciamento da entidade foi instruído nos termos da Resolução CEE nº 449/2002.

Dele, consta a seguinte documentação:

- Estatuto, datado de 27.5.2015;
- ata da assembleia geral ordinária, realizada em 21.11.2019, para eleição da diretoria executiva – período 2020-2022 – presidente: Demilson Carvalho Rodrigues; vice-presidente: Geraldo Magela de Castro;
- ata da assembleia geral ordinária, realizada em 02.01.2020, para posse da nova diretoria;
- declaração de existência de conta corrente em nome da pessoa jurídica, no SICOOB Credigerais;
- atestados de antecedentes expedidos em favor dos representantes da APAE.

No relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, datado de 18.12.2020, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Unaí, Aurora Pires de Carvalho, as inspetoras escolares Berenice Silva Oliveira e Carmem Lúcia de Oliveira confirmam que a entidade mantenedora está em situação regular com as contribuições previdenciárias, o FGTS e as obrigações trabalhistas.

Anexados, ao processo, pela Superintendência Técnica, os seguintes documentos:

- certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- certidão negativa de débitos trabalhistas;
- certificado de regularidade do FGTS.

## Conclusão

Considerando que o processo está instruído de acordo com as normativas legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arinos, entidade mantenedora da Escola Especial Raio de Luz - APAE Arinos, localizada na Rua Major Saint Clair, 696, no município de Arinos, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2021.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 04/03/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25890166** e o código CRC **F78B41D0**.